

**LEI Nº 1.798 DE 30 DE MAIO DE 2011.**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

**“ACRESCENTAR”**

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura	
<b>Subfunção</b>	<b>606</b>	Extensão Rural	
<b>Programa</b>	<b>0027</b>	Fomento Agrícola	
<b>Ação</b>	<b>2.068.000</b>	Manutenção Expomar – Convênio União/Município	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>31802</b>	MAPA –Expomar	11.098,37
<b>Cat. Econôm.</b>	<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	446,63
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.36</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>31802</b>	MAPA –Expomar	11.459,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.36</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	461,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>31802</b>	MAPA – Expomar	77.442,63
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.117,37
<b>SUBTOTAL</b>			<b>104.025,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
<b>Função</b>	<b>22</b>	Indústria	
<b>Subfunção</b>	<b>661</b>	Promoção Industrial	
<b>Programa</b>	<b>0031</b>	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo	
<b>Ação</b>	<b>2.069</b>	Manutenção Expomar – Convênio União/Município	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>31803</b>	Ministério das Cidades – Expomar	100.000,00
<b>Cat. Econôm.</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>214.025,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
*Prefeito de Marmeleiro*